

ATA Nº 5



ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2024: - - - -

----- Aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Joaquim Luís Nobre Pereira e com a presença dos Vereadores Manuel António Azevedo Vitorino, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Nuno Sá Rego, Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Paulo Jorge Araújo do Vale, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** - O Presidente da Câmara solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1. INFORMAÇÃO** – O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, informa que, no período compreendido entre a última reunião e o dia de hoje, o executivo participou, organizou ou marcou presença num conjunto de iniciativas das quais se destacam: **♦ Viana Amor e Folia** - O Município promoveu a iniciativa “Viana Amor e Folia” para assinalar o Carnaval e o Dia dos Namorados em Viana do Castelo com um programa que convidou vianenses e visitantes a celebrarem de 9 a 14 de fevereiro. Para além de decoração alusiva,

houve animação, atividades infantis, dança, concertos e DJ's, integrando ainda a inauguração da exposição "Postais de Amor", a oferta de "vouchers apaixonados" na hotelaria aderente, Menu Especial do Dia dos Namorados nos restaurantes aderentes e ofertas especiais para Experiências a Dois. Num primeiro balanço, a ocupação hoteleira rondou os oitenta por cento nos hotéis aderentes, sendo que a iniciativa foi alvo de um conjunto de campanhas de divulgação. ♦ **Centro de Inteligência Territorial em Viana do Castelo** - Viana do Castelo dispõe de um Centro de Inteligência Territorial, uma plataforma da responsabilidade do Data CoLAB. A apresentação contou com a presença do Secretário de Estado da Digitalização e da Modernização Administrativa, Mário Campolargo, e do Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo. O CIT foi desenvolvido pelo Data CoLAB e é um instrumento inovador de integração e análise de dados, que alinhado com as estratégias nacionais e europeias, pretende moldar o futuro dos nossos territórios e a forma como operam, ao potenciar a sua transformação digital, recolher e centralizar informação integra, e proporcionar uma estrutura para apoiar tomadas de decisão. O âmago deste instrumento é um serviço abrangente de Data as a Service – DaaS, que recorre a ferramentas de BI para integrar e analisar dados de várias fontes, os quais são prévia e detalhadamente analisados com recursos a variadas técnicas de análise. O novo instrumento vai apresentar e disponibilizar dados em áreas para o cidadão e os vários intervenientes da gestão municipal, que se propõe a proporcionar a resposta às mais variadíssimas questões de forma ágil, concretizadas sob a forma de relatórios e dashboards com interfaces gráficas 'user friendly', que divulgam resultados de inúmeros indicadores, os quais espelham a atividade em variados processos e atividades. Por isso, o objetivo passa por permitir que uma organização que recorra a esta solução, independentemente do seu grau de maturidade digital, consiga compreender como opera o seu município nos domínios de governança, ambiente, modos de vida, economia e mobilidade. Refira-se que o Data CoLAB foi formalmente inaugurado em junho de 2023, contando já

com delegações em Coimbra e Lisboa e tendo perto de quatro dezenas de colaboradores, cuja primordial missão é colaborar para o desenvolvimento do território. ♦ **Eurodeputada visitou Viana do Castelo** - A deputada do Parlamento Europeu, Isabel Estrada Carvalhais, visitou Viana do Castelo para conhecer melhor a realidade do concelho. Depois de uma reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, Luís Nobre, e com o executivo, a eurodeputada visitou a empresa Aromáticas Vivas, em Carreço, a Escola de Hotelaria e Turismo de Viana do Castelo e o novo Curso de Gastronomia e Artes Culinárias da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESTG-IPVC) em parceria com a EHTVC. O foco da visita da eurodeputada foi a pesca, a agricultura e o desenvolvimento rural. Na reunião com o autarca, Isabel Carvalhais referiu que “muitos dos problemas do mundo rural prendem-se com a coesão territorial e coesão social”.


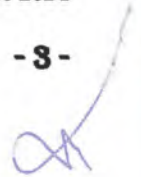
♦ **Conselho Empresarial Estratégico reuniu com Ministro da Economia e do Mar** - O Ministro da Economia, António Costa e Silva, marcou presença na reunião do Conselho Empresarial Estratégico de Viana do Castelo para refletir e debater a atualidade económica internacional, nacional e regional, assegurando que “Viana do Castelo é um concelho que pensa o futuro”. “Em Viana do Castelo, o futuro é fundamental, já que aqui se percebe que o futuro é o lugar onde vamos passar o resto das nossas vidas e com o qual temos de nos preocupar”. Recorde-se que o CEEVC foi criado pela Câmara Municipal e Associação Empresarial de Viana do Castelo com o propósito de promover um ambiente favorável ao investimento, inovação e desenvolvimento sustentado. O Conselho tem como objetivos analisar a situação económica e social do concelho, identificar oportunidades de investimento na melhoria dos fatores de competitividade, promover parcerias estratégicas para o desenvolvimento económico e social do concelho; preparar os instrumentos que permitam ao município desenvolver políticas e medidas que revitalizem a economia do concelho. Visa ainda construir um quadro estável de funcionamento que promova consensos sobre projetos e ações de especial interesse para o

concelho e região nos domínios das infraestruturas, energia, economia circular, atração de investimento, formação profissional e estratégias de inovação; colaborar com os órgãos municipais, no aconselhamento das políticas de desenvolvimento económico e internacionalização; contribuir para um melhor conhecimento dos indicadores económicos e sociais do município; e promover o alargamento desta parceria a outras instituições e entidades associativas com atividade relevante na região norte.

◆ **Regata Internacional Centro de Mar** - Aquela que é a regata de remo com maior participação internacional em Portugal decorreu, mais uma vez, em Viana do Castelo, contando com a participação de cerca de duas centenas de atletas e de tripulações de Portugal, Espanha, França, Bélgica, Itália e Chéquia. Foram dois dias de competição, com provas de Sprint, entre a Ponte Eiffel e a Praça da Liberdade, no sábado, e provas de Fundo, junto ao Centro de Remo, no domingo. A organização desta prova esteve a cargo do Viana Remadores do Lima.

◆ **Reunião do Conselho Local de Ação Social** - Decorreu a primeira reunião do ano do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Viana do Castelo, um momento que contou com a presença de mais de 100 parceiros desta rede social. Esta reunião teve a particularidade de contar com três apresentações completamente diferenciadoras, por parte de três dos parceiros: a Cáritas Diocesana, com o projeto “Capacitamento” dedicado à saúde mental; a CSP Areosa, com o projeto “Reage”, que tem como objetivo apoiar grupos de pessoas na preparação para a reforma, principalmente, a nível da saúde mental; e o Projeto do CSP de Lanheses, denominado “VianaVRSénior”, que tem como objetivo a implementação de atividades estruturadas metodologicamente, utilizando óculos de realidade virtual imersiva, para a população idosa. Estes são três projetos inovadores e que vão contar com o apoio do Município. Neste encontro, foram também promovidas as habituais adesões e discussões acerca de temáticas sociais locais e nacionais.

◆ **Inaugurada empreitada de remodelação de infraestruturas e requalificação urbanística da Avenida do Cruzeiro** - O Presidente da Câmara Municipal, Luís Nobre,

 - 3 - 

marcou presença na cerimónia de inauguração da empreitada de remodelação de infraestruturas e requalificação urbanística da Avenida do Cruzeiro, na freguesia de Vila Nova de Anha, um investimento de mais de 203 mil euros para melhorar as condições de vida da população local. A empreitada de remodelação das redes de águas residuais e pluviais e rede de abastecimento de água de Vila Nova de Anha (1ª fase) beneficia cerca de 400 metros da Avenida do Cruzeiro, num investimento conjunto com as Águas do Alto Minho que ascende a mais de 103 mil euros, relativo à remodelação das redes de águas residuais e águas pluviais com o objetivo de melhorar o sistema de drenagem existente e proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos hídricos. Esta empreitada permitiu, assim, a remodelação do coletor de saneamento da Avenida do Cruzeiro, numa extensão aproximada de quatrocentos metros, e do coletor de águas pluviais ao longo da mesma artéria. Ao mesmo tempo, foi também remodelada a conduta de abastecimento de água e todas as ligações e ramais existentes no local, nomeadamente à Escola de Ensino Básico e Jardim de Infância de Vila Nova de Anha, ao Campo de Jogos Dr. José de Alpuim Sobrinho e às moradias da área. A esta obra juntam-se mais 100 mil euros para requalificação urbanística e pavimentação da área abrangida. (a) Luis Nobre.” 2.

VOTO DE PESAR – O Presidente da Câmara apresentou o Voto de Pesar que seguidamente se transcreve – **“Voto de Pesar - Alberto Rodrigues Pimenta Gonçalves -** Alberto Rodrigues Pimenta Gonçalves, dirigente da Associação Desportiva de Barrocelas ao longo de mais de duas décadas, faleceu aos 65 anos, deixando de luto toda a comunidade desportiva, sobretudo pelo trabalho e dedicação no futebol, nomeadamente junto das camadas mais jovens. Em 2020, Alberto Pimenta foi distinguido com o “Prémio Especial” na Gala do Desporto do Município de Viana do Castelo pelo trabalho no associativismo, sendo que este começou há quatro décadas no Deucriste Sport Clube, numa altura em que a instituição vivia uma crise de falta de pessoal para assumir a direção. Posteriormente, foi convidado para a direção do Jardim de Infância do Centro Social e Paroquial de Barrocelas, onde esteve mais de quatro anos. Esteve depois mais de duas décadas na Associação

Desportiva de Barroselas, onde fez de tudo um pouco, sendo motorista, roupeiro e, por fim, tesoureiro. Pelo trabalho e dedicação demonstrada desde sempre e ao longo da sua vida, a Câmara Municipal de Viana do Castelo aprova um voto de pesar pelo seu falecimento, a endereçar à família e ao clube que representava nos últimos anos. (a) Luís Nobre.” A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DO**

VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA: - O Vereador Eduardo Teixeira apresentou o voto de pesar que seguidamente se transcreve “**Voto de Pesar – Amélia da Rocha Montenegro** - No dia 19 de Fevereiro de 2024, faleceu Amélia da Rocha Montenegro, mãe do Eng. Marco Montenegro, chefe de gabinete do Sr. Presidente da Câmara. A Câmara Municipal de Viana do Castelo vem manifestar o seu pesar e consternação pelo falecimento de Amélia da Rocha Montenegro, expressando toda a sua solidariedade a transmitir ao Eng. Marco Montenegro e restante Família. (a) Eduardo Teixeira”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito voto de pesar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA**

ILDA ARAÚJO NOVO: - A Vereadora Ilda Araújo Novo fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - “Em 22 Março de 2022 o senhor Presidente anunciou que a Câmara Municipal dera “início ao procedimento que vai permitir a construção de uma ligação pedonal sobre o Rio Lima” referindo que se tratava de, e cito “um concurso internacional de ideias para que seja escolhida a melhor solução para este projeto que visa unir as duas margens do rio”. Disse também na altura que “o concurso de conceção limitado por prévia qualificação para seleção de “Trabalhos de conceção de uma ponte pedonal e ciclável sobre o Rio Lima, a jusante da Ponte Eiffel, em Viana do Castelo” pretende reforçar a mobilidade sustentável no concelho e dar continuidade à rede de

cicloviarias e ecovias da cidade, que já conta com 45 quilómetros”, o que desperta o interesse e curiosidade de todos os vianenses. Tendo em conta o tempo decorrido desde este anúncio, gostaria de perguntar ao senhor Presidente em que ponto se encontra o anunciado. (a) Ilda Araújo Novo.”.

INTERVENÇÃO DA VEREADORA CLÁUDIA MARINHO: - A Vereadora Cláudia Marinho felicitou a Vereadora Carlota Borges pela proposta que trouxe a esta reunião relativa as medidas de apoio as feiras e mercados. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

EDUARDO TEIXEIRA: - O Vereador Eduardo Teixeira fez a intervenção que seguidamente se transcreve: - Perguntou qual o estado do processo relativo à adjudicação dos transportes coletivos de passageiros para a área da CIM Alto Minho, reafirmando a necessidade de este assunto estar concluído e os transportes ao serviço dos Cidadãos. O tempo urge. Referiu-se a queixas que recebeu de moradores de Deocriste relativamente ao mau estado da Av. 26 de fevereiro e que a torna intransitável. Por ultimo referiu-se à obra que esta a ser levada a cabo no troço nascente da av. do Cabedelo, que obrigou ao seu encerramento total e que perdura já por muito tempo e que devem os trabalhos ser céleres por forma a evitar o trânsito adicional que se tem sentido no acesso à ponte metálica na parte da Vila de Darque. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO VALE** - O

Vereador Paulo Vale fez a intervenção que seguidamente se transcreve - “⇒ **Voto de Pesar** - **Alberto Rodrigues Pimenta Gonçalves** - Naturalmente que me associo ao voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alberto Rodrigues Pimenta Gonçalves, pelo trabalho que exerceu em dedicação ao desporto da sua terra e também pela dedicação às causas sociais que abraçou, pela simplicidade e pelo trabalho dedicado às causas que abraçou. ⇒ **Obras de beneficiação na estrada junto à DS Smith** - Estão em curso as obras de beneficiação da estrada junto à DS Smith que, , tem provocado algumas contingências na mobilidade das pessoas que habitualmente transitam ou tem necessidade de utilizar aquela via, quer pela falta de sinalização quer pela

intermitência com que as obras se tem desenrolado tem causado transtornos que tem sido agravados pelo estado do tempo e as chuvas intensas, pelo que seria necessário acautelar a segurança e a sinalização naquele ponto de obra, atendendo à situação gostaria de saber qual a perspectiva para a conclusão da obra. ⇒ **Projeto de requalificação da urbanização da Amorosa** - Atendendo às transferências já efetuadas para a Junta de Freguesia para a elaboração do projeto de requalificação da urbanização da Amorosa em Chafé, gostaria de saber qual o ponto de situação e qual a previsão para o início da consulta pública relativamente à avaliação do projeto. ⇒ **Limpeza das bermas - Novo acesso ao Porto de Mar** - No troço entre a rotunda do Neiva e a rotunda de Chafé do novo acesso ao Porto de Mar, as bermas estão pejudadas de arbustos maioritariamente designadas como "austrálias" que em determinados pontos já pendem para cima da via, tendo já provocado transtornos na circulação automóvel colocando em causa a segurança da via, era necessário averiguar de que é a responsabilidade da limpeza das bermas e dos taludes da via, se do empreiteiro ou da Autarquia, no sentido de se proceder à remoção e limpeza dos infestantes de forma a evitar danos e acidentes naquele troço da via.

(a) Paulo Vale.”. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** – O Presidente da Câmara prestou os seguintes esclarecimentos:- Relativamente ao projeto da ponte pedonal explicou que se trata de um concurso de ideias e que teve que ser articulado com outras obras como a da ciclovia do litoral entre outras. Quanto ao concurso de transportes público informou que alguns municípios não dispõem de orçamento para garantir a realização das despesas que tem que assumir com o contrato do serviço de transportes coletivos de pessoas o que conduziu a vários atrasos no desenvolvimento do respetivo processo. Relativamente ao caminho público na freguesia de Deão que se encontra em mau estado esclareceu que durante o inverno é difícil realizar obras nas vias públicas, sendo provavelmente esse o caso desta via. Quanto às obras na Av. do Cabedelo esclareceu que foi entendido preferível encerrar completamente à circulação o troço da via que tinha que ser intervencionado e encurtar o prazo de execução da obra em vez de adotar o sistema de

circulação intermitente com semaforização que levaria a alongar excessivamente o tempo de execução da empreitada. Relativamente às obras junto à DS Smith, disse que as mesmas estão a ser levadas a cabo pela Junta de Freguesia respetiva que simultaneamente faz o respetivo acompanhamento. No tocante à urbanização da Amorosa está já programada uma intervenção para requalificação dos respetivos espaços públicos. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(02) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (3/2024):-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(03) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - MOBILIDADE, SEGURANÇA RODOVIÁRIA E MATERIAL CIRCULANTE (3/2024):-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18/06/2020 – JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:--
“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18/06/2020 – JUNTA DE FREGUESIA DE MUJÃES - A Câmara Municipal, através da deliberação camarária datada de 18/06/2020, aprovou um apoio monetário para a Junta de Freguesia de Mujães, destinado à requalificação da

envolvente ao cemitério, no valor de 25.500,00€. Havendo, neste momento, um remanescente no valor de 10.897,50 € solicita, agora, a Junta de Freguesia, que o objeto da deliberação seja alterado conforme tabela infra:

Data deliberação	Obra	Valor remanescente	N.º compromisso	Nova obra	Novo n.º compromisso
18/06/2020	Requalificação da envolvente ao cemitério	10.897,50 €	2226/2020	Substituição de conduta de águas pluviais na R. N.º Sr.º da Expectação e R. Mons. Ribeiro Torres	1139/2024

Proponho, assim, a retificação da deliberação precedente, propondo, igualmente, que se anule o n.º de compromisso atribuído e se atribua o novo n.º de compromisso. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(05) APOIOS ÀS**

JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES – VILA

NOVA DE ANHA- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-- **“PROPOSTA – APOIOS ÀS JUNTAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES – VILA NOVA DE ANHA** - A Câmara Municipal, através de deliberações camarárias, aprovou 2 apoios monetários para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha destinados a: **1)** Estudo para a requalificação ambiental da Ribeira de Anha – 3.000,00 €, compromisso 2914/2020; **2)** Pavimentação da Rua do Noval – 3.ª fase – remanescente de 18.075,00, compromisso 3140/2020. Vem, agora, a Junta de Freguesia solicitar que o objeto das deliberações seja alterado conforme tabela infra:

Data deliberação	Obra	Valor	N.º compromisso	Nova obra	N.º compromisso
13/08/2020	Estudo para a requalificação ambiental da Ribeira de Anha	3.000,00 €	2914/2020	Relocalização e modernização das instalações físicas e digitais da JF (Fase I)	1138/2024
10/09/2020	Pavimentação da Rua do Noval – 3.ª fase remanescente)	18.075,00	3140/2020		
Total		21.075,00 €			

Proponho, assim, a retificação das deliberações precedentes, propondo, igualmente, que se anulem os ns.º de compromisso atribuídos e se atribua o novo n.º de compromisso. (a) Luís Nobre.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06)**

EMPREITADA “URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO, AREOSA – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – ESTRATÉGIA LOCAL DA HABITAÇÃO 1º

DIREITO” - RETIFICAÇÃO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a

informação que seguidamente se transcreve: **“INFORMAÇÃO** - Foi detetado na presente data, que o

valor da proposta adjudicada nesta obra não está correto, em vez de se ter um valor de 1.029.234,33 €, deve

constar um valor de 1.029.234,50 €, aumentando o cabimento em mais 0,17 €, mais IVA. Face ao exposto,

propõe-se a retificação do ato administrativo de adjudicação, nos termos do artigo 249.º do Código Civil,

conjugado com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo. Para a retificação, é competente a

Câmara Municipal, na qualidade de autora do ato. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 174.º do Código

do Procedimento Administrativo, a retificação produz efeitos retroativos e deverá ser feita pela forma e com a

publicidade usadas para a prática do ato retificado. Após a deliberação de Câmara Municipal, deverá ainda ser

retificado, através de adenda, o contrato de empreitada correspondente. (a) Célia Pereira.”. A Câmara

Municipal face ao teor da informação deliberou ao abrigo do disposto no artº 249º do

Código Civil conjugado com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo

retificar o valor da adjudicação para o montante de 1.029.234,50 €, aumentando o cabimento

em mais 0,17€, mais IVA com efeitos retroativos. Mais foi deliberado aprovar a

correspondente adenda ao contrato de empreitada. Esta deliberação foi tomada por

unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(07)**

EMPREITADA “URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DO MALHÃO, AREOSA – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO – ESTRATÉGIA LOCAL DA HABITAÇÃO 1º

DIREITO” - RETIFICAÇÃO:- Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: **“INFORMAÇÃO -** Foi detetado na presente data, que o valor da proposta adjudicada nesta obra não está correto, em vez de se ter um valor de 1.447.631,23 €, deve constar um valor de 1.447.631,51 €, aumentando o cabimento em mais 0,28 €, mais IVA. Face ao exposto, propõe-se a retificação do ato administrativo de adjudicação, nos termos do artigo 249.º do Código Civil, conjugado com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo. Para a retificação, é competente a Câmara Municipal, na qualidade de autora do ato. De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a retificação produz efeitos retroativos e deverá ser feita pela forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado. Após a deliberação de Câmara Municipal, deverá ainda ser retificado, através de adenda, o contrato de empreitada correspondente. (a) Célia Pereira.”. A Câmara Municipal face ao teor da informação deliberou ao abrigo do disposto no artº 249º do Código Civil conjugado com o artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo retificar o valor da adjudicação para o montante de 1.447.631,51 €, aumentando o cabimento em mais 0,28 €, mais IVA com efeitos retroativos. Mais foi deliberado aprovar a correspondente adenda ao contrato de empreitada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(08)**

ARRUADA DE JANEIRAS – APOIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES:- Pelo Vereador

Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA -**

ARRUADA DE JANEIRAS – APOIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES - A Arruada de Janeiras de Viana do Castelo pretende preservar a tradição popular que ainda se mantém nas várias freguesias do concelho, graças ao esforço de grupos folclóricos, comissões de festas, associações culturais, desportivas e sociais. Em 2024, esta iniciativa teve 24 grupos inscritos que apresentaram os seus repertórios durante os quatro fins-de-semana de janeiro, proporcionando belíssimas arruadas pelo centro histórico e comércio tradicional, a fim de reviver o espírito

das janeiras. Com o propósito de apoiar estas associações propõe-se a atribuição de um subsídio de 200,00€, num total de 4.800,00€ (quatro mil e oitocentos euros), de acordo com o quadro em anexo.

	NOME DO GRUPO	NIF	Subsídio	Nº compromisso
1	CANTABUNITO	517810670	200,00 €	1012
2	CANTADEIRAS DO VALE DO NEIVA	509058167	200,00 €	985
3	CANTIGAS DA RAPAZIADA - CASA DOS RAPAZES DE VIANA DO CASTELO	500877262	200,00 €	986
4	COMISSÃO DA CAPELA DE SANTA CATARINA - Fábrica da Igreja Paroquial de Nª Sª de Monserrate	501084126	200,00 €	989
5	ESCOLA DE FOLCLORE DE SANTA MARTA DE PORTUZELO	506483711	200,00 €	990
6	GRUPO DANÇAS E CANTARES DA CASA DO POVO V. N. ANHA	500921636	200,00 €	991
7	GRUPO DANÇAS E CANTARES DE PERRE	503339229	200,00 €	992
8	GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DE SERRELEIS	501892575	200,00 €	994
9	GRUPO DE JANEIRAS LUAR DAS NEVES – Centro Cultural e Recreativo das Neves	501627634	200,00 €	995
10	GRUPO DE JANEIRAS N. SRA. BOAS NOVAS MAZAREFES	501165495	200,00 €	996
11	GRUPO ETNOFOLCLÓRICO RENASCER DE AREOSA	510398596	200,00 €	997
12	GRUPO ETNOGRÁFICO DE AREOSA	500858160	200,00 €	998
13	GRUPO FOLCLÓRICO DAS BORDADEIRAS DA CASA DO POVO DE CARDIELOS	501155279	200,00 €	999
14	GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA MARTA PORTUZELO	501188630	200,00 €	1000
15	GRUPO JANEIRAS ASSOCIAÇÃO DESP. E CULTURAL ANHA	501414401	200,00 €	1001
16	JANEIRAS DA ASSOCIAÇÃO MORADORES ABELHEIRA	503216542	200,00 €	1002
17	METAMORPHYS - CASULO ABRIGO	508539374	200,00 €	1003
18	MODILHAS DO NEIVA DE A MÓ	501937072	200,00 €	1004
19	RANCHO FOLCLÓRICO DAS TERRAS DE GERAZ	502433210	200,00 €	1006
20	RONDA TÍPICA DE CARREÇO	504369105	200,00 €	1007
21	SPORT CLUBE VIANENSE	500276684	200,00 €	1008
22	SPORT UNIÃO CARDIELENSE	513223126	200,00 €	1009
23	TUNA DE VETERANOS DE VIANA DO CASTELO	507692187	200,00 €	1010
24	ZEPAM - ZÉ PEDRO ASSOCIAÇÃO MUSICAL	513882367	200,00 €	1011
Total			4.800,00 €	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(09) ANIMAÇÃO DE CARNAVAL:-** Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ANIMAÇÃO DE CARNAVAL 2024** - As manifestações de Entrudo remontam a tempos imemoriais e caracterizam-se pela exuberância, cor e originalidade. As animações carnavalescas constituem sempre um motivo de alegria, com as suas brincadeiras e críticas. Este ano, o Município de Viana do Castelo, no âmbito do evento Viana Amor e Folia promoveu dois bailes de Carnaval, durante dois dias, nos quais a participação das Associações do Concelho em muito contribuiu para esse ambiente de animação. Nos

dias 10 e 12 de janeiro animaram os Bailes de Carnaval, seis associações. Assim propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 250,00€ a cada Associação/Grupo, indicado no quadro seguinte:

NOME DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO	NIF	APOIO	Nº COMPROMISSO
Associação de Guias - 1ª Companhia da Meadela	500977305	250 €	1093
Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Cabedelo	505263564	250 €	1094
Ronda Típica de Carreço	504369105	250 €	1095
Grupo Etnofolclórico Renascer da Areosa	510398596	250 €	1096
Grupo Boas Novas de Mazarefes	501165495	250 €	1097
Ronda Típica das Lavradeiras da Meadela	501324909	250 €	1098
Total		1.500 €	

(a) Manuel Vitorino.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(10) APOIO EXTRAORDINÁRIO – DESLOCAÇÕES**

EMBAIXADORES CULTURAIS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:- Pelo

Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIO EXTRAORDINÁRIO - DESLOCAÇÕES “EMBAIXADORES CULTURAIS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO”

- No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 06 de setembro de 2022, **propõe-se** a atribuição de um apoio extraordinário para ajudar a custear as despesas com deslocações, em eventos culturais fora do concelho, aos “EMBAIXADORES CULTURAIS DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO”, de acordo com o quadro em anexo.

Entidade	Deslocações nacionais	Deslocações estrangeiro	TOTAL APOIO	N.º de Compromisso
Associação AO NORTE (2024)		881,00€	881,00€	1099
Associação Cantadeiras do Vale do Neiva		1.000,00€	1.000,00€	1100
Associação Desportiva Cultural e Social de Subportela Grupo de Marchas e “Às de Rufar”	500,00€	1.000,00€	1.500,00€	1101
Associação Desportiva Cultural e Social de Subportela - Grupo de Marchas e “Às de Rufar” (2022)	500,00€		500,00€	1101
Associação Musical Contraponto		1.000,00€	1.000,00€	1102
Associação Musical de Vila Nova de Anha	500,00€		500,00€	1103
Banda de Gaitas da Associação Casa do Povo de Cardielos	500,00€	1.000,00€	1.500,00€	1104
Banda Escuteiros de Barroselas	500,00€		500,00€	1105
Banda Velha de Barroselas	500,00€		500,00€	1106
Filarmónica do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha	200,00€		200,00€	1107
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	200,00€	1.000,00€	1.200,00€	1108
Grupo de Danças e Cantares- Casa do Povo de Vila Nova de Anha		1.000,00€	1.000,00€	1109
Grupo Etnofolclórico "RENASCER" de Areosa	500,00€		500,00€	1110

Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	400,00€		400,00€	1111
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	500,00€	1.000,00€	1.000,00€	1112
Grupo Folclórico de Castelo do Neiva (GRECANE)	400,00€		400,00€	1113
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	400,00€		400,00€	1131
Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo do Neiva	200,00€		200,00€	1114
Grupo Folclórico São Paulo - Barroselas	100,00€		100,00€	1115
Jovem Orquestra Portuguesa (apoio a 3 músicos vianenses) (2024)		1.000,00€	1.000,00€	1116
Rancho Folclórico das Lavradeiras de Vila Franca	500,00€		500,00€	1117
Rancho Folclórico de Terras de Geraz do Lima	300,00€	1.000,00€	1.300,00€	1118
Ronda Típica de Carreço		1.000,00€	1.000,00€	1119
TOTAL	6.700,00€	10.881,00€	17.581,00€	

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(11) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A AISCA – ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA:**- Pelo Vereador Manuel Vitorino foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A AISCA - ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICA** - O Município de Viana do Castelo celebrou recentemente um acordo de parceria com a E-REDES no âmbito do programa “Dar Energia à Cultura”. O referido programa visa fomentar as intervenções artísticas e urbanas para o enquadramento urbano de infraestruturas da rede e contribuir para a preservação do património cultural, aproximando o negócio de distribuição de energia às comunidades locais. No âmbito do referido programa, a E-REDES definiu um conjunto de regras de candidatura e seleção, conforme Regulamento próprio desta entidade, e decidiu juntar-se à iniciativa do Município de Viana do Castelo, que propõe intervir, do ponto de vista artístico, 20 (vinte) armários de distribuição de energia, com motivos representativos da identidade Vianense, em particular pela conquista do galardão de melhor cidade europeia do desporto 2023. Esta iniciativa está enquadrada no projeto de Expressões Plásticas em Mobiliário Urbano, promovendo a imagem do Município e da E-REDES. Nesta sequência, o Município de Viana do Castelo e a AISCA acordam cooperar com o objetivo de valorizar os locais através da intervenção artística no edificado que integra a

infraestrutura de rede. Pretende-se com esta iniciativa promover a cultura e o desporto como meio para uma vida saudável e a arte local, sensibilizando para as alterações climáticas, bem como reforçar a preservação da biodiversidade, estando envolvidos artistas, jovens e voluntários locais. Face ao exposto, propõe-se a celebração de um Protocolo de Cooperação e Parceria, entre o Município de Viana do Castelo e a AISCA, comprometendo-se a autarquia a atribuir o montante total de 4.000,00€ (quatro mil euros), compromisso financeiro nº 1091/2024, para concretização das intervenções artísticas previstas no âmbito do documento que se anexa à presente proposta.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

ENTRE

Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, com o número de pessoa coletiva PT506037258, neste ato devidamente representada por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, adiante abreviadamente designada por “Município de Viana do Castelo”;

E

Associação de Intervenção Social, Cultural e Artística, com sede na rua dos Poveiros, nº37, 4900-351 Viana do Castelo, com o número de pessoa coletiva PT508905869, neste ato devidamente representada por Noé Garrocho Aço Pereira, na qualidade de Presidente da Associação, adiante abreviadamente designada por **AISCA**;

Adiante designados conjuntamente como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE:

A. O Município de Viana do Castelo tem por missão definir e executar políticas que promovam o desenvolvimento do concelho de Viana do Castelo em diferentes áreas. As suas atribuições e regime jurídico estão consagradas na Lei das Autarquias Locais.

B. O município dispõe de atribuições nos domínios da ação social, ambiente, comunicações, cooperação externa, **cultura** e ciência, defesa do consumidor, desporto, educação, **energia**, equipamento rural e urbano, habitação, ordenamento do território e urbanismo, património, polícia municipal, promoção do desenvolvimento, proteção civil, saneamento básico, saúde, tempos livres e transportes.

C. Compete ao Município de Viana do Castelo apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse do Município, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.

D. A AISCA - Associação de Intervenção Social, Cultural e Artística tem como objetivo animar o contexto cultural e avivar a vivência cívica de Viana do Castelo, afirmando-se como um espaço de intercâmbio cultural, social e artístico.

E. Com o Programa "Dar Energia à Cultura", a E-REDES visa fomentar as intervenções artísticas e urbanas para o enquadramento urbano de infraestruturas da rede e contribuir para a preservação do património cultural, aproximando o negócio de distribuição de energia às comunidades locais;

F. No âmbito do referido programa, a E-REDES definiu um conjunto de regras de candidatura e seleção, conforme Regulamento próprio desta entidade, e decidiu juntar-se à iniciativa do Município de Viana do Castelo, que propõe intervencionar, do ponto de vista artístico, 20 (vinte) armários de distribuição de energia, no âmbito do programa Cidade Europeia do Desporto em 2023.

G. Esta iniciativa está enquadrada no projeto de Expressões Plásticas em Mobiliário Urbano, promovendo a imagem do Município e da E-REDES.

H. Nesta sequência, o Município de Viana do Castelo e a AISCA acordam cooperar com o objetivo de valorizar os locais através da intervenção artística no edificado que integra a infraestrutura de rede.

I. Pretende-se com esta iniciativa promover a cultura e o desporto como meio para uma vida saudável e a arte local, sensibilizando para as alterações climáticas, bem como reforçar a preservação da biodiversidade, estando envolvidos artistas, jovens e voluntários locais.

J. O Município de Viana do Castelo e a AISCA pretendem assim definir os termos da colaboração, com vista à realização das intervenções artísticas urbanas. É reciprocamente celebrado e livremente aceite o presente documento de Parceria, que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes e, subsidiariamente, pelas disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objeto)

1 - O objeto do presente protocolo é o de estabelecer os termos e as condições relativos à criação de uma parceria, sob a forma de cooperação entre as partes, no contexto da gestão do Projeto de Expressões Plásticas em Mobiliário Urbano, promovendo a imagem do Município e da E-REDES, no âmbito do Programa "Dar Energia à Cultura".

2 – A cooperação visa estabelecer as condições de realização das intervenções artísticas a realizar em 20 (vinte) armários de distribuição de energia, de acordo com a localização definida no ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações das Partes)**

1. No âmbito da intervenção artística, a AISCA atua em representação do Município de Viana do Castelo, comprometendo-se a:

- a) Promover, dinamizar e publicitar a iniciativa, no âmbito da “Cidade Europeia do Desporto”, para a realização das intervenções artísticas nas referidas instalações;
- b) Fazer uma correta utilização da marca da E-REDES de acordo com o guia de marca EDP Brand guidelines;
- c) Submeter os suportes de comunicação e de promoção do evento para validação final do Município, através do endereço de email disponibilizado;
- d) Gerir a contribuição monetária atribuída pelo Município de Viana do Castelo, de acordo com os honorários de preparação e execução das intervenções artísticas;
- e) Garantir o seguimento e o tratamento de resíduos gerados pelas intervenções artísticas, de acordo com as boas práticas ambientais de gestão de resíduos;
- f) Sensibilizar a população para a arte urbana, promovendo a comunidade artística local.

2. O Município de Viana do Castelo compromete-se a:

- a) Garantir juntamente com a E-Redes as correspondentes condições de segurança aos 20 (vinte) armários de distribuição de energia elétrica, que permitam viabilizar as intervenções artísticas;
- b) Autorizar o acesso externo aos 20 (vinte) armários de distribuição de energia elétrica, exclusivamente para efeito das intervenções artísticas nas fachadas exteriores das instalações;
- c) Providenciar o acompanhamento técnico e condições logísticas e de material no local, caso se revele necessário, para as ações de preparação e realização das intervenções artísticas;
- d) Disponibilizar, se necessário, os logótipos/marca da empresa, para efeitos de comunicação e promoção do evento;
- e) Atribuir a contribuição monetária no valor de 4.000,00€ (Quatro mil euros) para as intervenções artísticas no exterior dos 20 (vinte) armários de distribuição de energia elétrica.

**CLÁUSULA TERCEIRA
(Cronograma da Iniciativa)**

1. A AISCA compromete-se em realizar a iniciativa, de acordo com o cronograma da iniciativa, entre os dias 11 de março e 12 de abril de 2024, estando prevista a inauguração oficial para o dia 15 de abril de 2024.
2. Qualquer ajustamento temporal deve ser comunicado previamente ao Município de Viana do Castelo.

CLÁUSULA QUARTA (Pagamento)

1. Para o desenvolvimento das atividades descritas nesta Parceria, o Município de Viana do Castelo compromete-se a pagar à AISCA o montante total de 4.000,00€ (Quatro mil euros), compromisso financeiro 1091/2024.
2. O pagamento à AISCA será realizado por transferência bancária, para o IBAN PT50 0007 0000 0010 8521 2732 3.

CLÁUSULA QUINTA (Duração)

A presente Parceria produz efeitos a partir da data da sua assinatura e o seu término ocorrerá, após o respetivo cumprimento de todas as obrigações constantes da presente Parceria.

CLÁUSULA SEXTA (Gestão do Protocolo)

A gestão do presente Protocolo será assegurada pela Divisão da Cultura do Município de Viana do Castelo, à qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

CLÁUSULA SÉTIMA (Partilha de Dados Pessoais)

Não se encontra prevista a partilha de Dados Pessoais para a execução do objeto do contrato, com salvaguarda dos referidos na cláusula seguinte, mas caso exista essa necessidade, as partes acordam já entre si que o tratamento dos dados pessoais recolhidos será realizado em cumprimento do disposto na Lei da Proteção de Dados Pessoais em vigor, bem como com o disposto no Regulamento (UE) n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ou qualquer legislação conexas.

CLÁUSULA OITAVA (Integridade)

1. A atuação do Município de Viana do Castelo pauta-se por elevados padrões éticos, de integridade negocial, consciência e responsabilidade social e pelo rigoroso respeito e cumprimento das leis e regulamentos vigentes, não sendo tolerado aos seus colaboradores e

parceiros, comportamentos que ponham em causa estes princípios de posicionamento no mercado.

2. As Partes comprometem-se, no desenvolvimento das suas atividades e durante a formação e execução do contrato, a atuar em estrito cumprimento da legislação sobre o combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e a adotar os mecanismos adequados em matéria de integridade e prevenção da corrupção, nomeadamente, a não prometer ou oferecer, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a terceiros, nem solicitar, promover ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, vantagens indevidas com o propósito de obter um desfecho favorável, instituindo procedimentos e implementando as medidas necessárias e adequadas do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, com fundamento na necessidade para o cumprimento das suas obrigações que a lei lhe impõe, em especial a Lei do Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (lei n.º 83/2017, de 18 de agosto). A recolha dos dados pessoais é obrigatória, por força da lei atrás mencionada, sem o que não será possível executar o contrato.
3. Para esse efeito, a AISCA está ciente que o Município de Viana do Castelo irá recolher e arquivar os seus documentos de identificação e demais informação fornecidos. Caso não sejam facultadas as referidas informações ou documentos nos prazos estabelecidos pelo Município de Viana do Castelo, este poderá decidir não iniciar a relação de negócio, ou vir a suspender a mesma.
4. Em resultado da análise efetuada às informações prestadas pela AISCA ou aos documentos apresentados, ou em resultado da ausência de disponibilização de informação e/ou outros documentos que tenham sido solicitados, o Município de Viana do Castelo poderá suspender a relação contratual.

CLÁUSULA NONA (Revisão)

- 1 - Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula terceira, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo das Partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
- 2 – As Partes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA (Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos pelas Partes, constitui justa causa de resolução do Protocolo.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
(Disposições diversas)**

1. Caso alguma das disposições da presente Parceria for declarada nula ou por qualquer forma inválida, ineficaz, ou inexecutável, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, invalidade, ineficácia ou inexecutabilidade não afetará a validade das restantes disposições, comprometendo-se as Partes a acordar, de boa-fé, uma disposição que substitua aquela e que, tanto possível, produza efeitos semelhantes.
2. A presente Parceria só poderá ser objeto de alterações quando as mesmas forem previamente acordadas por escrito entre as Partes.

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e assinado por cada uma das partes.

(a) Manuel Vitorino.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(12) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO**

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A COOPERATIVA AGRÍCOLA –

APOIO SANIDADE ANIMAL:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta

que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO**

FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A COOPERATIVA AGRÍCOLA – APOIO

SANIDADE ANIMAL - A CAVCC – Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo é a delegação responsável que

visa dar apoio aos profissionais do sector agrícola no concelho de Viana do Castelo. Esta presta, de forma

direta, serviços técnicos e sanitários aos nossos agricultores, nomeadamente no que se refere à

erradicação de doenças que possam criar algum grau de perigosidade à saúde pública sendo, por isso,

alvo de ação por parte deste organismo, das quais são executadas ações que promovam a sanidade

animal. A CAVCC sinalizou novamente junto do Município de Viana do Castelo as dificuldades sentidas

nos últimos anos, onde se destaca o aumento do preço dos produtos, com maior incidência no aumento

dos combustíveis, colocando os produtores agrícolas numa situação de fragilidade, uma vez que o valor

das suas produções agrícolas não acompanhou o aumento generalizado destes preços. Face a esta situação de insustentabilidade financeira para o agricultor, existe uma grande probabilidade de encerramento das explorações agrícolas e pecuárias da nossa região. Por forma a evitar o encerramento de atividades agrícolas e por forma a manter e robustecer as explorações existentes, a CAVCC solicitou ao Município de Viana do Castelo colaboração financeira nas despesas relacionadas com as ações de sanidade animal, das quais os produtores poderão beneficiar. A sanidade animal envolve um trabalho de prevenção, planeamento e cuidados com a qualidade de vida dos animais, para que produção seja maior e melhor, animais saudáveis garantem a qualidade da cadeia do setor pecuário e ainda protegem a saúde pública e o meio ambiente, é neste sentido que consideramos de grande relevância este apoio. Dada a importância que o setor primário assume na nossa região e por forma a garantir as medidas necessárias para a manutenção dos trabalhadores agrícolas de Viana dos Castelo, o Município de Viana do Castelo propõe a celebração de um protocolo financeiro no valor de 10.200,00€ (dez mil e duzentos euros), a transferir 850,00€/mês, referente ao ano de 2024. (Compromisso financeiro n.º 1056/2024).

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CAVCC – COOPERATIVA AGRÍCOLA DE VIANA DO CASTELO

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Viana do Castelo, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo e Caminha - CAVCC, pessoa coletiva n.º 501110100, com sede na Rua Capitão Gaspar de Castro, 160, neste ato representado por José Francisco Presa, na qualidade de Presidente da Direção, doravante designada por CAVCC;

Considerando que:

A CAVCC – Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo é a delegação responsável que visa dar apoio aos profissionais do sector agrícola no concelho de Viana do Castelo. Esta presta, de forma direta, serviços

técnicos e sanitários aos nossos agricultores, nomeadamente no que se refere à erradicação de doenças que possam criar algum grau de perigosidade à saúde pública sendo, por isso, alvo de ação por parte deste organismo, das quais são executadas ações que promovam a sanidade animal.

A CAVCC sinalizou novamente junto do Município de Viana do Castelo as dificuldades sentidas nos últimos anos, onde se destaca o aumento do preço dos produtos, com maior incidência no aumento dos combustíveis, colocando os produtores agrícolas numa situação de fragilidade, uma vez que o valor das suas produções agrícolas não acompanhou o aumento generalizado destes preços. Face a esta situação de insustentabilidade financeira para o agricultor, existe uma grande probabilidade de encerramento das explorações agrícolas e pecuárias da nossa região.

Por forma a evitar o encerramento de atividades agrícolas e por forma a manter e robustecer as explorações existentes, a CAVCC solicitou ao Município de Viana do Castelo colaboração financeira nas despesas relacionadas com as ações de sanidade animal, das quais os produtores poderão beneficiar. A sanidade animal envolve um trabalho de prevenção, planeamento e cuidados com a qualidade de vida dos animais, para que produção seja maior e melhor, animais saudáveis garantem a qualidade da cadeia do setor pecuário e ainda protegem a saúde pública e o meio ambiente, é neste sentido que consideramos de grande relevância este apoio.

Nos termos do número 1 e da alínea h) do número 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da ação social;

De acordo com o n.º 3 do art.º 1 do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através do ato administrativo ou equiparado (protocolo de colaboração), em substituição da celebração de um contrato público, em virtude da aplicação da alínea c) do n.º 4 do art. 5.º [Contratação excluída] do CCP, que refere "... a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.";

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2024, o Município de Viana do Castelo e a CAVCC – Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

1. O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a CAVCC – Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo, para apoio a manter e robustecer as explorações existentes, a CAVCC solicitou ao Município de Viana do Castelo colaboração financeira nas despesas relacionadas com as ações de sanidade animal, das quais os produtores poderão beneficiar.
2. O presente protocolo estabelece ainda o regime do apoio financeiro concedido pelo Município à CAVCC, nos termos do disposto na cláusula seguinte.

**Cláusula Segunda
(Apoio financeiro)**

1. O Município de Viana do Castelo atribui à CAVCC um apoio financeiro no valor mensal de 850,00 € para o período do ano de 2024, valor total do apoio de 10.200,00 € (dez mil e duzentos euros), (Compromisso Financeiro n.º 1056/2024), para o apoio indicado na primeira cláusula.
2. O montante previsto no número anterior será transferido até ao final do mês a que respeitar.

**Cláusula Terceira
(Obrigações da CAVCC)**

No âmbito do presente protocolo, a CAVCC compromete-se a afetar as verbas transferidas aos fins a que se destinam, nos termos que resultam da cláusula anterior.

**Cláusula Quarta
(Prazo)**

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de 1 ano, com efeitos a partir do mês de janeiro de 2024.

**Cláusula Quinta
(Gestão do Protocolo)**

1. A gestão do presente protocolo será assegurada pelo pelouro afeto à secção Veterinária ao qual incumbe acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.
2. Para monitorização do cumprimento do presente protocolo, a CAVCC compromete-se a:
 - a) Apresentar relatório, a cada dois meses, com vista a demonstrar a afetação de verbas previstas na cláusula segunda aos fins a que se destinam;
 - b) Prestar quaisquer outras informações que lhe sejam solicitadas pela Câmara Municipal.

**Cláusula Sexta
(Revisão)**

1. Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de ambas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.
2. Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Protocolo.

Cláusula Sétima

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte CAVCC constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

O presente Protocolo é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(13) APOIO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA**

PARÓQUIA DE CARDIELOS – COMEMORAÇÕES DO 25º ANIVERSÁRIO:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-


“PROPOSTA – APOIO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA PARÓQUIA DE CARDIELOS – COMEMORAÇÕES 25.º

ANIVERSÁRIO - O Centro Social e Cultural da Paróquia de Cardielos é um Instituição de Solidariedade Social que integra as respostas sociais de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

O Centro Social e Cultural da Paróquia de Cardielos celebra este ano o seu 25.º aniversário de atividade e prestação de serviços e cuidados à comunidade. Por se tratar de uma data importante, a instituição pretende realizar um conjunto de atividades e ações comemorativas ao longo do ano, de onde se destaca o seminário “Envelhecimento Saudável: da Teoria à Prática” a decorrer no próximo 22 de fevereiro, no auditório Paulo VI. Estas iniciativas visam a promoção da partilha de conhecimento e experiências, mas também são uma grande oportunidade para reforçar laços entre instituições e a comunidade. Pelo

exposto, a instituição solicitou apoio financeiro ao Município de Viana do Castelo para a realização das atividades, designadamente na colaboração dos custos associados, despesas de divulgação, materiais de apresentação, participação e logística, pelo que se propõe a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1000 € (mil euros), compromisso financeiro n.º 2024/1079 a atribuir ao Centro Social de Cultural da Paróquia de Cardielos. (a) Carlota Borges.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(14) APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL**

DE AREOSA (CSPA) – AQUISIÇÃO DE VIATURA:- Pela Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE AREOSA (CSPA) – AQUISIÇÃO DE VIATURA -** O Centro Social e Paroquial de Areosa enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), cumpre respostas sociais que atuam nas várias áreas de apoio a várias faixas etárias. Recentemente robusteceram o investimento nas respostas à terceira idade, nomeadamente com o reforço no Serviço de Apoio Domiciliário e abertura recente de Centro de Dia e Estrutura Residencial para Pessoas Idosas. O pedido para a aquisição de uma viatura dirigido ao Município prende-se com o apoio para o funcionamento do Centro de Dia, este tem capacidade para 22 utentes sendo 17 comparticipados pelo ISS. A carrinha é fundamental para a atividade diária do Centro de Dia do CSPA, isto porque, o facto do CSPA não assegurar o transporte entre os domicílios e o Centro de Dia, por falta de viatura adaptada para cadeira de rodas, dificulta a adesão dos idosos e respetivas famílias a esta resposta social. Assim, a disponibilização de serviço de transporte é fulcral para o crescimento do Centro de Dia, dando resposta às necessidades dos seniores e das suas famílias. Na sequência do pedido formulado e dada a importância que o Centro Social e Paroquial de Areosa tem no território, propõe-se a atribuição de 50% do valor da viatura adaptada. Isto reflete-se em 18.000,00€ (Compromisso Financeiro n.º 1028/2024), que serão deliberados a favor desta IPSS, para que a instituição consiga adquirir a viatura, por forma a satisfazer as necessidades dos seus utentes. (a) Carlota Borges.”.

 - 14 -

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(15)**

MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA – FEIRAS E MERCADOS – 2024:- Pela

Vereadora Carlota Borges foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA - FEIRAS E MERCADOS – 2024 - O Município de Viana do Castelo tem vindo a implementar nos últimos anos um conjunto de ações e medidas excecionais, com o objetivo de promover, junto dos diversos setores da atividade económica do concelho, a consolidação na dinamização de atividades para garantir rendimento aos agentes económicos, aos colaboradores e às suas famílias. Tendo em consideração a evolução da economia para o corrente ano, identifica-se a existência de vários setores económicos com sérias dificuldades na recuperação económica, nomeadamente os comerciantes que exercem a sua atividade em Feiras e Mercados. Desta forma, e continuando com uma estratégia de apoio de medidas e incentivos disponibilizados, propõe-se ao abrigo do disposto do nº 7 do artigo 7º do Regulamento Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, para o ano de 2024, a redução, excecional, de 50% do valor final das taxas de venda a retalho e venda por grosso, para os meses de janeiro, fevereiro, março, outubro, novembro e dezembro, por considerar que são meses de menos vendas para os feirantes, e a redução, excecional, de 25% do valor final das taxas a cobrar nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro, para o Mercado Municipal, Feira Semanal e Terrado do Mercado Municipal, este será um ano de transição, uma vez que há o objetivo de voltar aos valores sem isenções, anteriores à pandemia. Contudo, há uma exceção nas isenções, no caso das lojas do Mercado Municipal, mantém-se a cobrança do valor da taxa de 50% o ano inteiro, uma vez que estes lojistas suportam despesas fixas todos os meses e estão numa situação transitória, antes da construção do novo mercado municipal que os tirará da situação precária e temporária em que se encontram. (a) Carlota Borges.”. A Vereadora Ilda Araújo Novo referiu que gostaria de louvar a sensibilidade e a valorização manifestada na proposta, para com os nossos comerciantes, lojistas e feirantes. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 7 do artigo 7º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(16) PROTOCOLO ENTRE O**

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (RENOVAÇÃO):- Pelo

Vereador Ricardo Rego foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA PARA

IMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (RENOVAÇÃO) - Constituem atribuições dos Municípios a

promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio

da Saúde, nos termos previstos nos art.º 2º e 23º, nº2, alínea g), do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de

novembro. Neste sentido, a Câmara Municipal, em parceria com o Centro Humanitário do Alto Minho,

disponibiliza, desde dezembro de 2020, um serviço de proximidade à população no âmbito dos Cuidados

de Saúde Primários, através da implementação da Unidade Móvel de Saúde. A Unidade Móvel de Saúde

tem como Missão complementar, apoiar e valorizar os recursos de saúde, assim como, aumentar a

solidariedade e prosperidade, mediante a proteção e promoção da saúde, a segurança humana e a

melhoria da saúde pública, de acordo com diretrizes da Organização Mundial de Saúde. Trata-se de um

importante complemento aos cuidados prestados pelo Serviço Nacional de Saúde, promovendo um

acompanhamento personalizado às necessidades dos munícipes. Assume como objetivo principal

promover a equidade em saúde e reforçar a rede de cuidados de saúde de proximidade, com vista a obter

ganhos em saúde a longo prazo. A intervenção na comunidade é preventiva e curativa, promove a saúde

e previne a doença, aumentando a literacia em saúde e contribuindo para a mudança de atitudes e

comportamentos da população. A Unidade desloca-se às freguesias de segunda a sexta-feira, de acordo

com uma calendarização anual, assegurando uma resposta direta no âmbito da prestação de cuidados de saúde à população em geral e, em particular, a idosos na sua área de residência. Esta Unidade já efetuou 9313 atendimentos, dos quais 4177 se realizaram no ano de 2023, em 23 freguesias do concelho - Afife, Areosa, Cardielos, Carreço, Carvoeiro, Deão, Freixieiro Soutelo, Mazarefes, Meixedo, Montaria, Moreira Geraz Lima, Mujães, Nogueira, Outeiro, Perre, Santa Leocádia Geraz Lima, S. Romão de Neiva, Torre, Vila Fria, Vila Mou, Vila Nova Anha, Vila Punhe e Vilar Murteda. Desta forma, propõe-se para o ano de 2024 a renovação do apoio mensal de 5.000,00€ à Cruz Vermelha – Centro Humanitário do Alto Minho (compromisso n.º 1089/24), para implementação da Unidade Móvel de Saúde, nomeadamente, para manutenção da equipa multidisciplinar.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E APOIO FINANCEIRO

ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO E A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – CENTRO HUMANITÁRIO DO ALTO MINHO

Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Viana do Castelo**, pessoa coletiva n.º 506037258, com sede no Passeio das Mordomas da Romaria, 4900 – 877 Viana do Castelo, neste ato representado por Joaquim Luís Nobre Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: **Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho**, pessoa coletiva n.º 500 745 749, com sede na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 323, 4900-563 Viana do Castelo, neste ato representado por Hernâni José Fernandes Bezerra na qualidade de Diretor do Centro Humanitário do Alto Minho da Cruz Vermelha;

Considerando que:

A Câmara Municipal, em parceria com o Centro Humanitário do Alto Minho, disponibiliza, desde dezembro de 2020, um serviço de proximidade à população no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários, através da implementação da Unidade Móvel de Saúde.

A Unidade Móvel de Saúde tem como missão complementar, apoiar e valorizar os recursos de saúde, assim como, aumentar a solidariedade e prosperidade, mediante a proteção e promoção da saúde, a segurança humana e a melhoria da saúde pública, de acordo com diretrizes da Organização Mundial de Saúde. Trata-se de um importante complemento aos cuidados prestados pelo Serviço Nacional de Saúde, promovendo um acompanhamento personalizado às necessidades dos munícipes. Assume como objetivo principal promover a equidade em saúde e reforçar a rede de cuidados de saúde de proximidade, com vista a obter

ganhos em saúde a longo prazo. A intervenção na comunidade é preventiva e curativa, promove a saúde e previne a doença, aumentando a literacia em saúde e contribuindo para a mudança de atitudes e comportamentos da população.

A Unidade desloca-se às freguesias de segunda a sexta-feira, de acordo com uma calendarização anual, assegurando uma resposta direta no âmbito da prestação de cuidados de saúde à população em geral e, em particular, a idosos na sua área de residência.

Nos termos dos artigos 2º e 23º, nº2, alínea g), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de novembro, constituem atribuições dos Municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio da saúde.

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal adotada em reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2024, o Município de Viana do Castelo e Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho celebram, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo de cooperação e apoio financeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira
(Objeto)**

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento de uma plataforma de cooperação entre o Município de Viana do Castelo e a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho, com vista ao apoio financeiro concedido para a implementação da Unidade Móvel de Saúde, nomeadamente, na constituição da Equipa Multidisciplinar.

**Cláusula Segunda
(Obrigações do Município de Viana do Castelo)**

No âmbito do presente protocolo, o Município compromete-se a:

- a) Disponibilizar apoio financeiro nos termos da cláusula quarta;
- b) Assegurar a disponibilidade de interlocutores para estabelecer a articulação com a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho, no âmbito deste protocolo;
- c) Acompanhar e monitorizar a execução do presente protocolo;
- d) Articular com a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho o planeamento e a execução do cronograma de ação da Unidade Móvel de Saúde;
- e) Assegurar a articulação com os agentes locais no âmbito da implementação deste protocolo;
- f) Assegurar a articulação com os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., com a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. e com a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE, no âmbito da implementação deste protocolo;
- g) Contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados;

- h) Garantir a comunicação no âmbito da execução do presente protocolo, através da criação de materiais de divulgação e da promoção das ações desenvolvidas nos diversos meios de comunicação do Município;
- i) Partilhar informação com a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho nas áreas consideradas necessárias para a execução do presente Protocolo, dentro dos limites legais em matéria de confidencialidade e proteção de dados.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho)

1. Implementação da Unidade Móvel de Saúde com as seguintes valências/áreas de intervenção:
 - a) Ações de sensibilização/esclarecimento com variadas temáticas;
 - b) Cuidados de enfermagem (apoio domiciliário, rastreios, vigilância do estado de saúde físico/psíquico);
 - c) Clínica geral (se necessário encaminhamento para consultas de especialidade);
 - d) Análises clínicas;
 - e) Outras atividades associadas aos cuidados de saúde primários;
 - f) Vertente social na qual se implementará uma unidade de “voluntariado de proximidade”, visando combater a solidão/isolamento social de muitos idosos.
2. No âmbito da constituição da equipa multidisciplinar da **Unidade Móvel de Saúde**, a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho, relativamente à prestação dos Cuidados de Saúde Primários:
 - a) Articular com o Município o planeamento e a execução do cronograma de ação da Unidade Móvel de Saúde;
 - b) Manter o Município informado em relação às ocorrências que interfiram com a execução do cronograma de ação da Unidade Móvel de Saúde;
 - c) Prestar Cuidados de Saúde Primários aos municípios;
 - d) Desenvolver ações de educação para a saúde no âmbito da prestação de cuidados de saúde primários;
 - e) Registar os dados dos atendimentos na plataforma digital da Unidade Móvel de Saúde.
3. No âmbito da constituição da equipa multidisciplinar da **Unidade Móvel de Saúde**, a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho, relativamente ao **Balcão SNS24**, compromete-se a:
 - a) Assegurar que a equipa multidisciplinar da Unidade Móvel de Saúde participa na formação de Mediadores Digitais ministrada pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.;
 - b) Garantir o cumprimento dos procedimentos e regras para o funcionamento do Balcão SNS24, de acordo com a informação disponibilizada pelos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. na formação de Mediadores Digitais;
 - c) Esclarecer os municípios sobre a utilidade e funcionamento do Balcão SNS24;
 - d) Registar na plataforma digital da Unidade Móvel de Saúde, as informações de monitorização dos serviços prestados:

- i. Número de atendimentos;
 - ii. Modalidades de acesso ao Balcão SNS 24;
 - iii. Serviços disponibilizados.
4. No âmbito da **execução do presente protocolo** a Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho compromete-se a:
- a) Assegurar a disponibilidade de interlocutores para estabelecer a articulação no âmbito deste protocolo com o Município;
 - b) Garantir os recursos humanos, técnicos e materiais indispensáveis à execução do presente protocolo;
 - c) Assumir a responsabilidade por todos os atos praticados pelos seus profissionais, ao abrigo da execução do presente Protocolo, bem como pelos prejuízos que lhes sejam imputáveis;
 - d) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 3 dias, alterações aos recursos humanos afetos à Unidade Móvel de Saúde, para a suspensão dos acessos aos ID´s das plataformas digitais;
 - e) Contribuir para a melhoria contínua dos serviços prestados;
 - f) Remeter ao Município os relatórios semestrais;
 - g) Partilhar informação com o Município nas áreas consideradas necessárias para a execução do presente Protocolo, dentro dos limites legais em matéria de confidencialidade e proteção de dados.

**Cláusula Quarta
(Apoio Financeiro)**

O Município de Viana do Castelo atribui à Cruz Vermelha Portuguesa – Centro Humanitário do Alto Minho um apoio financeiro no valor de 5.000 € mensais (cinco mil euros), (Compromisso financeiro n.º 1089/24), que corresponde ao apoio para a constituição de Equipa Multidisciplinar.

**Cláusula Quinta
(Prazo)**

O presente Protocolo é celebrado pelo prazo de 12 meses e inicia a produção de efeitos após a sua assinatura.

**Cláusula Sexta
(Gestão do Protocolo)**

1 – A gestão do presente Protocolo será assegurada pela Unidade Orgânica Promoção da Saúde, à qual se incumbe de acompanhar e fiscalizar o seu cumprimento.

**Cláusula Sétima
(Revisão)**

1 - Sem prejuízo do prazo de vigência previsto na cláusula quarta, o presente Protocolo deverá ser objeto de revisão, mediante acordo de todas as partes, caso ocorra a alteração das circunstâncias que justificaram a sua celebração.

2 – Os Outorgantes têm o dever de comunicar à contraparte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer facto que justifique a revisão do presente Acordo de Parceria.

**Cláusula Oitava
(Incumprimento)**

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos pelos Outorgantes, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes transferidos.

**Cláusula Nona
(Cessação do Protocolo)**

O protocolo pode cessar:

- 1 - A todo o tempo, por mútuo acordo dos outorgantes;
- 2 - Por extinção do seu objeto;
- 3 - Por denúncia, por escrito por qualquer dos outorgantes, com a antecedência mínima de 90 dias, desde que por motivos devidamente fundamentados, nomeadamente sempre que ocorram alterações supervenientes do objeto do contrato.

O presente Protocolo, composto por 3 folhas, é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

(a) Ricardo Rego.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(17) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta de alteração orçamental sobre a qual foi prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Proposta de alteração orçamental visa o reforço dos seguintes projetos: - Alteração da rubrica Outros fluidos (combustíveis), no valor de 185.000,00€, - Alteração entre rubricas de pessoal, no valor de 98.700,00, - Reforço do projeto 2016/I/19 - Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate 1ª Fase, no valor de 210.000,00€. (a) Alberto Rego.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Identificação da Classificação			Alterações Orçamentais				Dotações corrigidas
Rubricas	Designação	Tipo	Dotações iniciais	Inscrições / reforços	Diminuições / anulações	Créditos especiais	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7] = [3]+...+[7]	
D1	Despesas com o pessoal		1 438 903,13 €	98 700,00 €	98 700,00 €		1 438 903,13 €
D11	Remunerações Certas e Permanentes	P	1 408 603,13 €	74 200,00 €	98 700,00 €		1 384 103,13 €
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	P	100,00 €	2 500,00 €			2 600,00 €
D13	Segurança social	P	30 200,00 €	22 000,00 €			52 200,00 €
D2	Aquisição de bens e serviços	P	6 317 439,38 €	185 000,00 €	195 000,00 €		6 307 439,38 €
D4	Transferências e subsídios correntes		1 030 000,00 €	3 000,00 €			1 033 000,00 €
D41	Transferências correntes		1 030 000,00 €	3 000,00 €			1 033 000,00 €
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	P	1 030 000,00 €	3 000,00 €			1 033 000,00 €
D5	Outras despesas correntes	P	100 000,00 €	7 000,00 €			107 000,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	P	14 818 478,82 €	210 000,00 €	210 000,00 €		14 818 478,82 €
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES			8 886 342,51 €	293 700,00 €	293 700,00 €		8 886 342,51 €
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL			14 818 478,82 €	210 000,00 €	210 000,00 €		14 818 478,82 €
TOTAL DE DESPESAS EFETIVAS			23 704 821,33 €	503 700,00 €	503 700,00 €		23 704 821,33 €
TOTAL DE DESPESAS NÃO EFETIVAS							
TOTAL			23 704 821,33 €	503 700,00 €	503 700,00 €		23 704 821,33 €

ALTERAÇÕES PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	PROJETO				DESIGNAÇÃO DO PROJETO	CLASSIFICAÇÃO	DATAS		PAGAMENTOS						MODIFICAÇÃO (+/-)		
	Código	Ano	Tipo	Número			Descrição	Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
										Dot. Atual	Dot. Corrigida	2025	2026	2027		2028	Outros
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]		
02					CULTURA DESPORTO E LAZER			60 000,00 €	43 000,00 €						-17 000,00 €		
0201					CULTURA			60 000,00 €	43 000,00 €						-17 000,00 €		
020102					APOIO ATIVIDADES ASSOCIATIVISMO CULTURAL			30 000,00 €	33 000,00 €						3 000,00 €		
020102	01	2022	A	30	Programa Embaixadores Cultura Vianense	02D6/04070101	01/01/2022	31/12/2028	30 000,00 €	33 000,00 €					3 000,00 €		
020103					PATRIMÓNIO CULTURAL			30 000,00 €	10 000,00 €						-20 000,00 €		
020103	01	2020	A	11	Valorização das Aldeias de Mar - Ribeira de Viana e Castelo de Neiva	02D6/020225	02/01/2020	31/12/2028	30 000,00 €	10 000,00 €					-20 000,00 €		
03					COESÃO SOCIAL			20 000,00 €	5 000,00 €						-15 000,00 €		
0301					APOIO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL			20 000,00 €	5 000,00 €						-15 000,00 €		
0301	15	2020	A	19	Plano Apoio a Migrantes	02D7/020225	02/01/2020	31/12/2028	20 000,00 €	5 000,00 €					-15 000,00 €		
05					HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO			12 306 550,02 €	12 306 550,02 €								
0501					HABITAÇÃO			12 061 550,02 €	11 851 550,02 €						-210 000,00 €		
050101					PARQUE HABITACIONAL			12 061 550,02 €	11 851 550,02 €						-210 000,00 €		
050101	13	2002	I	56	Programa de Aquisição, Construção, Requalificação e Valorização das Urbanizações Municipais - 1º Direito	02D3/07010201	02/01/2009	31/12/2025	12 061 550,02 €	11 851 550,02 €					-210 000,00 €		
0503					PLANEAMENTO			245 000,00 €	455 000,00 €						210 000,00 €		
050304					REGENERAÇÃO / REABILITAÇÃO URBANA			245 000,00 €	455 000,00 €						210 000,00 €		
05030403					ARU - CIDADE POENTE			245 000,00 €	455 000,00 €						210 000,00 €		
05030403	04	2016	I	19	Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate 1ª Fase	02D3/07030301	02/01/2016	31/12/2024	245 000,00 €	455 000,00 €					210 000,00 €		
08					DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO			125 000,00 €	70 000,00 €						-55 000,00 €		
0801					ZONAS/PARQUES EMPRESARIAIS, INDUSTRIAIS E DE ATIVIDADES ECONÓMICAS			25 000,00 €	5 000,00 €						-20 000,00 €		
0801	04	2022	A	40	Agenda Mar / Plano de Ação	02D3/020225	01/01/2022	31/12/2024	25 000,00 €	5 000,00 €					-20 000,00 €		
0802					DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA			100 000,00 €	65 000,00 €						-35 000,00 €		
0802	01	2022	A	41	Centro Tecnológico em Energias e Tecnologias Oceânicas	02D1/020225	01/01/2022	31/12/2024	100 000,00 €	65 000,00 €					-35 000,00 €		
TOTAL :								12 511 550,02 €	12 424 550,02 €						-87 000,00 €		

A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas alterações orçamentais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Vitorino, Carlota Borges, Ricardo Rego, Fabiola Oliveira, Viana da Rocha, Ilda Araújo Novo e Cláudia Marinho. **(18) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS -**

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DA EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DA NOVA TRAVESSIA DO RIO LIMA ENTRE A E.N. 203 – DEOCRISTE E A E.N. 202 - NOGUEIRA "

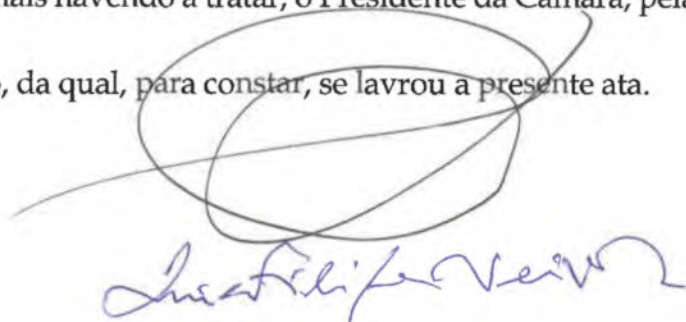
- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despachos do Presidente da Câmara datados de 15 de Fevereiro corrente, pelos quais aprovou as atas nºs 1 e 2 do júri datadas de 8 e 14 de Fevereiro de 2024, respetivamente e relativas ao procedimento com o número 4/A1/24, bem como a autorizou a prorrogação do prazo para entrega das propostas pelo prazo de 12 dias, passando o limite da data de apresentação de propostas a ser 4 de Março de 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. **(19) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-** Registou-se a intervenção

de Pires Viana que aludiu aos seguintes assuntos – Felicitou o Presidente da Câmara pela nomeação como Presidente do Eixo Atlântico; Obras nas margens do Rio Lima; Diaspora vianense; Ensino básico e secundário ambulante; poupança de energia elétrica; Emissão de metano pelo aterro sanitário; medidas propostas pelo Passos Coelho enquanto primeiro ministro. O Presidente prestou os esclarecimentos julgados necessários. **(20)**

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para

surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas 13 horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.



Inácio Filipe Veiga